

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

(Republicada no D.O.E n. 10.962, de 13/10/2022, página 8)

Altera a Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016, que regulamenta o processo de seleção simplificada de aptidão para cargos em comissão de Assessor de Procurador, área jurídica, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e das disposições constantes do art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A inclusão do nome do interessado no cadastro de reserva para o cargo em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7) dar-se-á mediante a aprovação em prévio processo de seleção simplificada de aptidão.” (NR)

...

“Art. 8º. À Comissão de Seleção compete organizar o processo de seleção simplificada de aptidão, com a elaboração e publicação do Aviso de Seleção, elaborar e corrigir as provas, apreciar qualquer outro assunto relacionado ao processo de seleção, com a publicação, ao final, da composição do cadastro de reserva de interessados ao cargo de que trata esta Resolução.” (NR)

...

“Art. 10. O processo de seleção simplificada de aptidão será regido por um Aviso de Seleção que será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, que fixará as regras da seleção.” (NR)

...

“Art. 11. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção simplificada de aptidão deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem, em razão de o cargo de Assessor de Procurador ser privativo de advogado, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal n. 8.906/1994), sem prejuízo de outros documentos fixados no Aviso de Seleção.” (NR)

.....

“Art. 21. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados aptos a comporem o cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7).” (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 27, todos da Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução PGE/MS/Nº 300, de 6 de agosto de 2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado